

Nota pública

Diante do cenário atual de emergência de saúde pública em decorrência da infecção causada pelo vírus COVID-19, a Secretaria Municipal de Bocaina - PI, resolve adotar as seguintes medidas preventivas :

1. Ficam suspensas as atividades coletivas que possa formar aglomerações;
2. Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
3. Suspender os atendimentos médicos eletivos, com exceção das situações comprovadamente urgentes;
4. Suspender atendimentos por grupos de atendimentos em dias pré - determinados (CRIANÇAS E IDOSOS). OBS. No caso de pacientes que fazem uso de medicamentos de tratamentos continuados (HIPERDIA), reagendar para 2 ou 3 meses; e os usuários de 60 anos acima devem ser orientados para enviarem seus familiares para irem buscar os medicamentos, sem ter a necessidade de passar pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família, ou seja, podem ir direto a Farmácia Básica;
4. Suspender visitas domiciliares(Enfermeiros e Médicos);
5. Suspender exames laboratoriais por 15 dias;
6. Limitar os procedimentos indutores e aerossóis (inalações);
7. O processo de trabalho de atendimentos as gestantes devem ser reorganizados, agendando horários destinados para evitar aglomerações entre as próprias gestantes e outros grupos de atendimentos aos usuários;
8. As receitas para medicamentos com a expressão "uso contínuo" terão seu prazo de validade ampliado para 60 dias de tratamento. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica;
10. Todos os agentes de saúde e de endemias devem orientar os usuários de suas respectivas áreas que só procurem as UBS's em caso de urgência, orientar a população a permanecer em casa e evitar aglomerações;
9. Atendimento do NASF agendar um intervalo de 30 minutos para cada paciente. Os profissionais do NASF devem orientar os usuários de 60 anos acima a adiar o máximo possível os tratamentos prolongados, salvo em situações que requeiram urgência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA (PI)

CNPJ 02.470.172/0001-54

Rua Osvaldo Cruz, sn

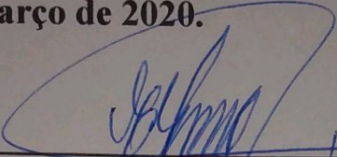
Fone: (89) 98817-6634

CEP 64.630-000

OBS. IMPORTANTE!! Independente da modalidade de atendimento que vai ser realizado nas UBS's, **TODOS** os profissionais devem cumprir seus horários de trabalho regularmente para assistenciar as possíveis urgências.

Informamos em tempo que, o plano de contingência com medidas e protocolos contra COVID-19 está em fase final de conclusão, que por conseguinte no dia 20/03 será detalhado para todos os profissionais de saúde.

Bocaina(PI), 17 de Março de 2020.



EDILBERTO DANTAS LIMA
Secretário de Saúde